

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 012/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 009/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 007/2025, celebrado com a empresa A. SANTOS E SILVA LTDA, cujo objeto é a Locação de Veículos (VAN, com condutor), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irineia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 013/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 010/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Refrigerantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro

II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues

III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do

Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 014/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 011/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/2025, celebrado com a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, cujo objeto é a Contratação para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Caminhonetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro

II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues

III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 015/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO

ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 012/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Marcos de Souza da Costa Pessoa

II – Fiscal Titular do Contrato: Karen Laine Braga dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: André Luís Catar Baquer de Barros

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 016/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 013/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, celebrado com a empresa M D SOUSA COSTA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Marcos de Souza da Costa Pessoa

II – Fiscal Titular do Contrato: Karen Laine Braga dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: André Luís Catar Baquer de Barros

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à admi-

nistração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 017/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 014/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 018/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 015/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, celebrado com a empresa F5 CONSULT LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Marcos de Souza da Costa Pessoa

II – Fiscal Titular do Contrato: Karen Laine Braga dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: André Luís Catar Baquer de Barros

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 019/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 016/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, celebrado com a empresa F5 CONSULT LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 020/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 017/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, celebrado com a empresa F5 CONSULT LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro

II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues

III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 021/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 018/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “CARONA” Nº 005/2025, celebrado com a empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Tubo Corrugado PEAD, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 8/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP

nº 364/2024, realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Jony Idagua Pereira

II – Fiscal Titular do Contrato: Sandra da Silva Alves

III – Fiscal Suplente do Contrato: Abigail de Moraes Porfírio da Silva

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE,

ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: D. J. V. AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Refrigerantes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 08.10 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 2.180 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte: 500; Código Reduzido: 88

Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Sergio Roberto de Souza pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: D. J. V. AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Programa de Trabalho: 2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte: 500; Código Reduzido: 23.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Sergio Roberto de Souza pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. L. M. PINTO LTDA.

OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL DE 500 ML, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre - AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Programa de Trabalho: 2.035 – Manutenção da Atenção Primária;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 600.

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário dos Serviços da Atenção Primária;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 600.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. André Lucas Monteiro Pinto pela empresa A. L. M. PINTO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

PROCESSO Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

OBJETO: Contratação para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Caminhonetes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.799,99 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 08.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 2.034 – Manutenção de Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500; Código Reduzido: 75

Valor: R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Órgão: 08.10 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 500; Código Reduzido: 88

Valor: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rafael Brito de Sá pela empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025
PROCESSO Nº 031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. J. V. AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Programa de Trabalho: 2.035 – Manutenção da Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: 600;
Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte: 600;
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Sergio Roberto de Souza pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A F5 CONSULT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 (RP).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti pela empresa F5 CONSULT LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A F5 CONSULT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12

(doze) meses a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 2.035 – Manutenção da Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 (RP).
Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 600 (SUS).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti pela empresa F5 CONSULT LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A F5 CONSULT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na implantação, regularização e acompanhamento de envio dos eventos obrigatórios do eSocial, conforme faseamento obrigatório, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre-AC.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 (RP).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti pela empresa F5 CONSULT LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026
"CARONA" Nº 005/2025
PROCESSO Nº 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A JR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Tubo Corrugado PEAD, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 8/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 364/2024, realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Acre, Acre.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.566.500,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: 2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 500.
Programa de Trabalho: 1.007 – Manutenção na Malha Viária do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 500, 701 e 750.
Programa de Trabalho: 1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 706.

Programa de Trabalho: 1.014 – Emenda Municipais;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
 Fonte de Recurso: 500.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Ruan Carlos Lima da Silva pela empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025
 PROCESSO Nº 031/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 CONTRATADA: E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Recarga de Água Mineral (sem Vasilhame), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre - AC.
 VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o termino do exercício de 2026;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
 Programa de Trabalho: 2.035 – Manutenção da Atenção Primária;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 600;
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
 Programa de Trabalho: 2.042 – Incremento Temporário ao Serviço da Atenção Primária;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 600;
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Edson Ramos de Castro Neto pela empresa E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Gabinete do Prefeito, Estado do Acre, aos dias 26 de fevereiro de 2026.
 O Prefeito Municipal de Porto Walter – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve:
 01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
 DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0122/2025
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENC.	VALOR CLASSIFICADO
1	ADESIVO: Adesivo de impressão em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	J. A. COMUNICAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 133,00
2	BANNER - Material: lona branca; Impressão: em preto e branco ou em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 133,00
3	Bloco de auto de infração sanitária – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 26,90
4	Bloco de auto importação de penalidade carbonado 3 vias, tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 26,50
5	Bloco de boletim de produção ambulatorial – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 27,70
6	Bloco de BPA-C dados consolidados – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J. A. COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 59.824.154/0001-40	R\$ 27,50
7	Bloco de Cadastro Domiciliar e Territorial – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, frente e verso – 100 pág.	J.V. RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 08.227.743/0001-00	R\$ 29,80
8	Bloco de cadastro individual – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, frente e verso – 100 pág.	I. F. SOUZA LTDA - CNPJ: 39.252.423/0001-34	R\$ 29,70
9	Bloco de coordenação e controle de endemias –Leishmaniose – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J.V. RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 08.227.743/0001-00	R\$ 27,90
10	Bloco de encaminhamento de paciente – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, frente e verso - 100 pág.	I. F. SOUZA LTDA - CNPJ: 39.252.423/0001-34	R\$ 29,70
11	Bloco de Ficha Atendimento individual – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente - 100 pág.	I. F. SOUZA LTDA - CNPJ: 39.252.423/0001-34	R\$ 27,80
12	Bloco de Ficha cadastral – tamanho A4, papel sulfite, 75gr/m2, só frente – 100 pág.	J.V. RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 08.227.743/0001-00	R\$ 27,90